



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

LEI Nº. 586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Educacional Nova Dimensão Visão G12, com sede e foro na Comarca de Umbaúba/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12 (CEND), com sede e foro na Comarca de Umbaúba/SE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.335.015/0001-05, localizado na Rua Genival Ferreira, nº. 84, Casa, Centro, Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças a Lei nº. 586/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 30 de dezembro de 2009.

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

**CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO
(CEND)**

**À Câmara de Vereadores de Umbaúba – se
Att. Sr. Presidente**

PEDIDO DE REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA

Tendo em vista que o CEND, visa o desenvolvimento social de todos os Umbaubenses e conscientes da necessidade de uma melhor atuação especialmente na inclusão escolar, uma vez que já trabalhamos com crianças especiais, certos da possibilidade de uma maior ampliação em números de crianças e melhor qualidade do ensino e dos profissionais, capacitação dos mesmos.

Há uma necessidade do reconhecimento como entidade de utilidade pública, a nível municipal e estadual, para junto a outras entidades públicas e privadas, fechar convênios e parcerias para melhor desempenho de sua função estatutária.

Haja vista que o CEND dentro de sua diretrizes obedece as leis que rege o atendimento a crianças normais e especiais, Lei nº 9.394/96 Atr 4, III, que o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (crianças especiais), preferencialmente na rede regular de ensino, obedecendo também o ECA (estatuto da criança e do adolescente), que não faz discriminação das mesmas. De maneira que os convênios e parcerias serão feitos, para melhorar as instalações, capacitação dos profissionais, podendo assim cumprir fielmente nosso propósito para com a sociedade Umbaubense e Sergipana.

Certos de que o nobre vereador entende a necessidade que temos de cuidar de nossas crianças e de forma especial aquelas que têm deficiências, atender o nosso anseio.

Atenciosamente,

Umbaúba, Se 18 de Setembro de 2009


Apostolo José Evangelista Santos Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO nº 71/2009

DATA: 18/09/09

HORA: 10:51 h

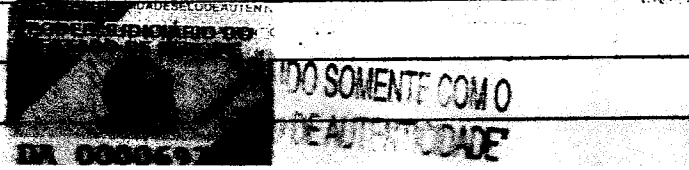
Responsável 

Adriano Dias Santos
Secretário Geral de Administração

de nº 01 (fundação) do Centro Educacional Cristão Nova
 Dimensão Elisão G12, realizada no dia 16 de fevereiro de 2005,
 às 10h, na residência de Pr. José Evangelista, localizada à Rua
 Genival Ferreira, nº 84 no bairro Centro, na cidade de Umbaúba,
 Estado de Sergipe, sendo que a reunião teve início com a
 presença do Pastor Evangelista e logo em seguida, resolveu-se aprovar
 o presente estatuto. Sendo aprovado com unanimidade, elegeram
 a primeira diretoria que ficou assim composta: para presidente
 José Evangelista dos Santos Filho, RG nº 02.062.041-16/Ba, CPF
 nº 610.365-04; para vice-presidente a Srª Maria Elza Santos
 dos Santos, RG nº 04.480.306-08/Ba, CPF nº 200.774.165-20; pa-
 ra secretário a Srª Jaione Santana dos Santos, RG nº 10006259-82
 CPF nº 795.001.705-82; para Tesoureiro a Srª Elisângela dos
 Santos Silveira, RG nº 13.46926155P-5e, CPF nº 971.668.805-97;
 e então a posse da primeira diretoria do Centro Educacional
 Nova Dimensão Elisão G12 com uma oração feita pela
 Elisângela dos Santos Silveira. Depois se deliberou, ainda
 na conformidade do art 1º "alínea p;" deste Estatuto, insti-
 tuir o Centro Educacional Nova Dimensão e o Curso Mídia
 e Logia na região Sul de Sergipe, tendo se decidido tudo que
 consta nesta Ata, referente ao Estatuto, encen-
 se a Assembleia de fundação do Centro Educacional Cristão
 Nova Dimensão Elisão G12. Eu, Jaione Santana dos Santos,
 secretária, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada,
 assim como pelo presidente, logo após a sua aprovação.
 Umbaúba, 16 de fevereiro de 2005. Jaione Santana dos Santos
 Secretária Elisângela dos Santos Silveira

Nº 02
 44
 10 de março de 2005
Josicleide Des R. Silveira
 CAPITULO DO 1º OFICIO

REGISTRO	
448	30V.
31	04
10 03 05	
<u>Josicleide Des R. Silveira</u>	
OFICIAL	



de número 02 da Assembleia Extraordinária para o ano letivo
 de 2009 como sociedade Educadora Infantil dos Anos Iniciais
 da Escola Batista Nova Dimensão situada nas dependências
 da Escola Batista Nova Dimensão situada a uma prça na
 Lei nº 333, a associação é formada por membros listados
 composta pelo presidente e seu vice-presidente, diretores, e
 Rg 02062041-16/Ba. Cpf. 279810360-04; vice presidente Monica Edna
 Fontenelle Santos Rg 04480.306-08/Ba Cpf 200724165-20 a con-
 dade de ensino como sociedade tipa como ditada a que
 nome genérico Igreja Batista Rg 153089-15 Cpf 584454555
 com os profissionais jurídicos e funcionários administrativos Rg
 1.564.517 - Cpf. 030.680.585-10 - Jurista J. Thomaz
 dia Batista Rg 3.013.327-0/Se Cpf. 957244435-06, Jurista
 Eliane Bispo de Carmo Rg 3.184.341-7 = Cpf. 048579.225-7
 Habilitação Naiana Santana de Santos Rg 338397-9 Cpf 04939
 375-36 Os professores, instrutores e toda a equipe de professo-
 res e funcionários administrativos em conformidade e de acordo
 de associados, todos os membros acima citados e abaixo assinados são
 membros desta entidade e estão em conformidade.

Genara Souza Pereira
 Luciana Franzeira Nêcio
 Stomaria Cláudia Batista
 Eliane Bispo de Carmo
 Naiana Santana dos Santos

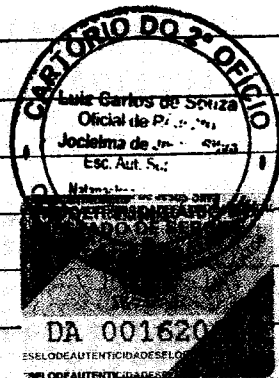
LADO Nº 02 DO PROTOCOLO Nº 1826
 Nº 71 APRESENTADO NOME
 UNIDADE 06/ DE Março DE 2009
 CÍVEL Jocelma de Jesus Silva

Jocelma de Jesus Silva
 - Escrivão do 2º Ofício de
 Juízo

REGISTRO

Registrado sob n.º 634 as fls. 956
 a de Livro n.º 05 de Registro
 de Pessoas Jurídicas.

Umburba 03/03/2009




VALIDO EM TODO O MUNDO
 SELO DE AUTENTICIDADE

TABELA DE
 FUNDOS
 SELOS
 SELOS
 DURA Nº 1129000 S.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.335.015/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL CRISTAO NOVA DIMENSAO VISAO G-12			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-9-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA GENIVAL FERREIRA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.200-000	BARRIO/DISTRITO LIMÃO-VELHO	MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE LIMÃO-VELHO	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 02/05/2005 às 17:08:01 (data e hora de Brasília).

Validar

CNPJ: 07.335.015/0001-05

- a) O Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, por força deste estatuto, assa a ser mantenedor de todas as suas filiadas, por serem essas viabilizações de seus fins.

CAPÍTULO II

Dos Membros, das Assembléias e da Diretoria

Art. 2º. Será considerado membro todo aquele que estiver de acordo com as finalidades do artigo primeiro, deste estatuto, e for aceito Diretoria, em votação, como membro.

§ 1º São considerados membros fundadores os componentes da primeira Diretoria a assumir o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12.

§ 2º É condição "*sine qua nom*" para ser membro a prestação de serviço voluntário ao Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. As Assembléias ordinárias ocorrerão decenalmente, e as extraordinárias a qualquer dia e hora a serem determinados pela Diretoria.

§ 1º Nas assembléias, somente os membros fundadores e os componentes da diretoria, terão direito à voz e ao voto; os outros restantes direito à voz.

Art. 4º. A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro.

§ 1º Caberá ao Presidente:

- a) Representar o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, perante as instituições financeiras e os órgãos públicos competentes; em ofícios, representações judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente; contabilizar as contribuições recebidas e as ofertas que lhe forem enviadas, distribuindo-as rigorosamente e conforme a sua destinação;
- b) Promover a auditoria dos balanços financeiros das instituições e entidades e intervir nas mesmas se necessário, na forma do Regimento Interno;

2010 11.0000 697/3

- c) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias, tendo voto de Minerva, em caso de empate, nas decisões;
- d) Designar o Vice-Presidente, para lhe representar.

§ 2º Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou eventuais impedimentos.

§ 3º Caberá ao Secretário:

- a) Lavrar os Livros de Atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias;
- b) Fazer a devida contagem de votos;
- c) Manter organizada a documentação administrativa.

§ 4º Caberá ao Tesoureiro:

- a) Atuar nas finanças auxiliando o presidente na contabilização das contribuições recebidas e as ofertas que forem enviadas, como também auxiliá-lo no que diz promover a auditoria dos balanços financeiros das instituições e entidades; assim como assinar documentos.

§ 5º As reuniões ordinárias de Diretoria acontecerão mensalmente, e só terão quorum com um mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quarto) de seus componentes presentes, tendo todos os poderes, exceto o de mudança de estatuto e o de dissolução do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, na conformidade da totalidade dos artigos 5º, 6 e 7º deste estatuto.

CAPÍTULO III Das Disposições Gerais

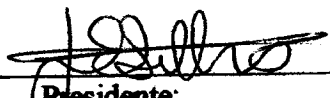
Art. 5º. Este estatuto só poderá ser mudado em Assembléia, e devera ter $\frac{3}{4}$ (três quarto) dos votos válidos, a favor, para que possa ser mudado.

Art. 6º. Em caso de dissolução, pago todo os débitos, o restante deverá ser doado a outra instituição de cunho religioso e doutrina interconfessional sem fins lucrativos.

§ Único A dissolução só será possível com o apoio de $\frac{3}{4}$ (três quarto) dos votos válidos, dos membros que compõem a associação, em Assembléia.


Art. 7º. Todos os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia ou em reunião de Diretoria.


Umbaúba, 16 de fevereiro de 2005, sendo aprovado com unanimidade, este estatuto acima, elegeu-se a primeira diretoria que ficou assim composta: para presidente o Pr. José Evangelista dos Santos Filho, RG nº 02.062.041-16/Ba, CPF nº 279.610.365-04; para Vice-Presidente a Srª. Maria Elza Santana dos Santos, RG nº 04.480.306-08/Ba, CPF nº 200.774.165-20; para Secretária a Srtª. Naiane Santana dos Santos, RG nº 10006259-82/Ba, CPF nº 795.001.705-82; para Tesoureiro a Srª. Elisângela dos Santos Silveira, RG nº 13.46926 /SSP - Se, CPF nº 971.668.805-97; deu-se então a posse da primeira diretoria do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12 com uma oração feita pela Srª. Elisângela dos Santos Silveira. Depois se deliberou, ainda que na conformidade do artigo 1º alínea "f" deste Estatuto, institui-se o Centro Educacional Nova Dimensão e o Curso Médio de Teologia na Região Sul de Sergipe, tendo se decidido tudo que acima está transcrito nesta Ata encerrou-se a Assembléia de fundação do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12. Eu Naiane Santana dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que será por mim assinada, assim como pelo presidente, logo após a sua aprovação. Umbaúba 16 de fevereiro de 2005.

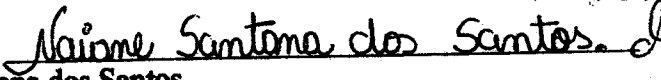

Presidente:

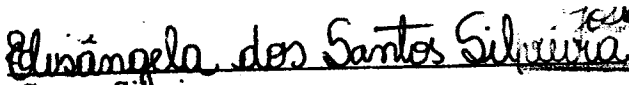

Secretária:

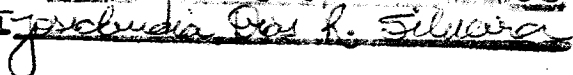
Diretoria Eleita:

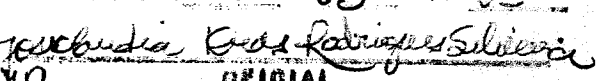
Presidente: 
José Evangelista dos Santos Filho
RG nº 02.062.041-16/Ba
CPF nº 279.610.365-04

Vice-Presidente: 
Maria Elza Santana dos Santos
RG nº 04.480.306-08/Ba
CPF nº 200.774.165-20

Secretária: 
Naiane Santana dos Santos
RG nº 10006259-82/Ba
CPF nº 795.001.705-82

Tesoureiro: 
Elisângela dos Santos Silveira
RG nº 13.46926 /SSP - Se
CPF nº 971.668.805-97

LIVRO Nº 02 DO PROTOCOLO Nº 1.935
FLS. 44
UMBÁUBA, 16 de março de 2005
OFICIAL 

PROTESTO
449
04
10 03 05
OFICIAL 



SOMENTE COM O
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

15002810/0001-75

UMBÁUBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Placa nº 50133, 014

CENTRO DE REG. DE BENS
UMBÁUBA - SE

SECRETARIA DE REGISTRO E
TERRAS DO ESTADO DE SERGIPE
RUA DES. JOSE GONCALVES DE SAUS, 100 - UMBÁUBA - SE
FONE: 548-1933